



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 005/2022.

Data: 07 de março de 2022.

Hora: 13 horas e 15 minutos.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Ana Cristina Salazar, Edna Muniz dos Santos Reis e Jucimara Adriane Pospichil.

Decisões:

- 1- Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar o memorando 229/22 – SEGPG referente à Licitação na Modalidade de **Convite n.º 005/2022**, do tipo menor preço, cujo objeto consiste Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a reforma da E.M.E.F. Santa Inês, em conformidade com Memorando n.º 014/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/68, ambos da Secretaria Municipal da Educação.
- 2- Em análise ao referido memorando, constatou-se que as empresas LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA e MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, apresentaram atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável da empresa, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com os objetos ora licitados, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, atendendo desta forma o exigido no item 5.1.14 do edital licitatório.
- 3- Em análise aos demais documentos apresentados na fase de habilitação, a Comissão verificou que a empresa LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA, deixou de apresentar Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme exigido no item 5.1.8. do edital licitatório, apresentando Certidão de Distribuição de Ação Cível, documento esse divergente do solicitado.
- 4- Diante do exposto, esta Comissão declara INABILITADA a empresa LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA, por deixar de apresentar o exigido no item 5.1.8 do edital licitatório, e HABILITADA a empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, por ter cumprido as exigências editalícias pertinentes a fase de habilitação.
- 5- Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dada continuidade ao julgamento do certame.
- 6- Fica encerrada a reunião às 13hs e 50min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de março de 2022.


Ana Cristina Salazar

Edna Muniz dos Santos Reis


Jucimara Adriane Pospichil
Comissão de Licitações